MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.400/84 DE 02 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "AREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", ROSELENA RODRIGUES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ DO ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, Av. Maranhão, Quadra 25, Lote nº 17, à ROSELENA RODRIGUES DE SOUZA, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Maria Silva Almeida, pelo lado esquerdo com Izaoh de tal, fazendo frente com quem é de direito, onde se encontra edificado sua residência. Fundos com quem é de direito, Medindo 12m00 de frente por 40m00' de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal